



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 054/2022

***Solicita informações relativas aos Órgãos de Deliberação Coletiva - Comissões Internas - existentes na Prefeitura.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais instituído através da Lei Municipal nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, prevê em seu artigo 39, inciso VIII, o pagamento de gratificação aos Servidores participantes de órgão de deliberação coletiva:

***"Art. 39. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais, além de outras instituídas por lei específica:***

*I - ...*

*...*

***VIII - gratificação pela participação de órgão de deliberação coletiva;***

*IX - ...*

***§ 1º A gratificação de que trata o inc. VIII, destinada a remunerar encargos excepcionais de servidores em comissões internas dos Poderes ou das entidades descentralizadas, será disciplinada por ato da autoridade máxima de cada Poder ou entidade, limitada a 50% (cinquenta por cento) do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura."***

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Considerando que a discussão acerca das Comissões Internas da Prefeitura se arrasta por diversas gestões em nosso Município, sempre vindo à tona, especialmente quando se discute a economia que seu bom uso poderia oferecer aos cofres públicos, reduzindo os custos da máquina pública em relação ao pagamento de gratificações.

O atual Prefeito, enquanto Vereador, chegou a preocupar-se com o tema, inclusive questionado a Prefeitura a respeito das Comissões Internas através de Requerimento, pois entendia que a gratificações pagas aos servidores constituiriam despesa pública e deveriam ser fiscalizadas. Também argumentou à época que seria uma possibilidade de redução de custos por parte do Poder Executivo Municipal.

Considerando que o tema é bastante relevante, pois diz respeito a aplicação de recursos públicos, o que, por si só já mereceria nossa atenção, mas também se refere a atuação do Poder Público através de Comissões Internas, o que reforça a necessidade de informações, a fim de que possamos avaliar se os recursos financeiros e a força de trabalho dos servidores vem sendo empregada em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

Posto isto, Rogério Jean da Silva e Newton Dias Bastos, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1.** Quais são as Comissões Internas – Órgãos de Deliberação Coletiva – existentes atualmente na Prefeitura de São Roque?
- 2.** Informar quais delas são ou não remuneradas.
- 3.** Qual a justificativa para que algumas Comissões sejam remuneradas e outras não?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 4.** Encaminhar cópia dos dispositivos legais que criaram e que regulamentam o funcionamento das referidas Comissões.
- 5.** Existe limitação mínima e máxima em relação ao número de integrantes das Comissões Internas da Prefeitura?
- 6.** Informar, atualmente, quem são os servidores que compõem cada Comissão, se são efetivos ou comissionados e quanto recebem de gratificação para cada uma delas.
- 7.** É permitido que o servidor participe de mais de uma Comissão e receba por cada uma delas? JUSTIFICAR.
- 8.** Relacionar os servidores que participam de mais de uma Comissão, bem como as respectivas gratificações recebidas.
- 9.** As Comissões Internas da Prefeitura elaboram atas a respeito de suas reuniões e demais atividades?
- 10.** Onde é possível consultar os referidos documentos.
- 11.** Em caso negativo justificar.
- 12.** Informar quanto a Prefeitura gastou com o pagamento de gratificações, em face das Comissões Internas, nos anos de 2019, 2020 e 2021.
- 13.** Informar se a gratificação paga tem o mesmo valor para todas as Comissões Internas da Prefeitura.
- 14.** Em caso negativo justificar eventual diferença no valor das gratificações e especificar quanto é pago por cada Comissão.
- 15.** Qual o critério utilizado pelo Chefe do Poder Executivo na escolha dos Servidores para compor as Comissões Internas?
- 16.** Além das Comissões Internas já existentes, alguma Comissão foi criada ou extinta desde o início do mandato da atual Administração Municipal?
- 17.** Em caso positivo informar quais e apresentar justificativas para a criação ou extinção.
- 18.** Em relação à Comissão de Eventos da Prefeitura, informar quanto foi gasto com o pagamento de gratificações no período compreendido entre sua criação e o dia 30/03/2022.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**19.** Apresentar, para o mesmo período, a relação de todos os eventos realizados pela referida Comissão.

**20.** Encaminhar cópia das atas, relatórios ou documentos correspondentes, relativos aos eventos realizados pela referida Comissão, onde fique claro quais servidores participaram e, por consequência, fizeram jus ao recebimento da gratificação.

**21.** A atual Administração Municipal julga ter realizado algum tipo de economia no pagamento de gratificações por conta das Comissões Internas desde que assumiu o comando da Prefeitura? Justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
30 de março de 2022.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**CABO JEAN**  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
**NILTINHO BASTOS**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/03/2022 - 09:24 4331/2022 /cmj-